Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00127095/2021-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 541/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE OPME PARA CIRURGIAS DE REVISÃO DE QUADRIL DO SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, EM REGIME DE ENTREGA AGENDADA EM CONSIGNAÇÃO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **1.**1.**3 - SSP/DF** e inscrito sob o CPF n.º *****.878.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** SSP/DF**, e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.374.579/0001-25**, sediada na **ST SETOR SRTVS CJ D, QD 701 N.º 280, BLOCO B - SALA 713 - C.E.B, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**, CEP: **70.340-907,** telefone: **(61) 3020-0792**, e-mail: **diretoria@brasmedph.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FABIANO SOUZA DA SILVA,** inscrito sob o CPF n.º *****.765.***-10**, RG n.º **33.***.*99-6 SSP/SP** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**

541/2023 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) Da solicitação de Alteração da Razão Social referente ao **CONTRATO N.º 541/2023 – IGESDF (123765965)**, apresentada pela **CONTRATADA** (167276721); e

(ii) Do Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (177087219), emitido pela Superintendência Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da Razão Social da **CONTRATADA** junto ao **CONTRATO N.º 541/2023 – IGESDF (123765965)**, conforme a solicitação de alteração (167276721) da CONTRATADA e a viabilidade jurídica manifestada pela Coordenação Jurídica de Contratos, por meio do Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (177087219).

3. **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** da **CONTRATADA**, mediante deliberação no Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (177087219) da Superintendência Jurídica, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA**, denominada **BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** passa a utilizar a Razão Social **UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FABIANO SOUZA DA SILVA Representante Legal
UNI23 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza da Silva**, **Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/08/2025, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 04/09/2025, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **177313778** código CRC= **CB7DD41E**.

Criado por 00018877, versão 7 por 00017269 em 01/08/2025 11:37:50.